



IX CONCURSO DE QUALIDADE DE CAFÉ CONILON DE COLATINA-ES

Criado pela Lei municipal **Nº 5.622, DE 08 DE JUNHO DE 2010**

OBJETIVO DO CONCURSO:

A premiação do concurso tem como objetivo reconhecer e incentivar a produção de café Conilon de Qualidade no Município de Colatina-ES, com a aplicação de práticas sustentáveis e de melhoria do processamento “pós-colheita” do café, visando a conquista de um mercado diferenciado, agregando valor à produção e gerando qualidade de vida no campo.

1 – SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS:

As amostras serão selecionadas e classificadas na categoria via SECA (Café Natural), seguindo os critérios:

- 1.1. - Teor de umidade: de 11% a 13%.
- 1.2. - Serão avaliadas todas as amostras bica corrida tipo 07 para menor.
- 1.3 – Condições da bebida: avaliadas por casa de prova reconhecida e parceira do programa de qualidade de café.
- 1.4 – Pontuação apresentada pelo classificador das amostras.
- 1.5. - Não será aceita, no ato da inscrição, a amostra maquinada para o Concurso de Qualidade de Café.
- 1.6. - A quantidade de café para a fase de inscrição será de 01 Kg individual e 01 Kg para Associação.
- 1.7. - De todas as amostras de Café Conilon serão classificadas as que apresentarem 80 pontos acima.
- 1.8. - O lote da amostra deverá permanecer na propriedade ou em local definido na inscrição até o final do concurso.
- 1.9. – A amostra de 01 kg apresentada será identificada, e dividida em 02, sendo 0,5 Kg enviado para análise, e o restante ficará na posse da Comissão para o julgamento de contra prova no caso de Classificação.

2 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Produtor Rural – Amostra Individual:

- 2.1.1 - O concorrente terá que ser produtor do município de Colatina.
- 2.1.2. - Os participantes deverão apresentar, no ato da inscrição, a Inscrição Estadual de Produtor atualizada.
 - 2.1.2.1. – Poderão participar as Pessoas Jurídicas que possuam Nota Fiscal de Produtor Rural.
- 2.1.3. - Cada produtor poderá concorrer com apenas 01 (uma) amostra de café conilon (1 Lote).
 - 2.1.3.1. – O lote apresentado para avaliação não poderá ser dividido entre participantes.
- 2.1.4.- As amostras classificadas deverão ter um lote mínimo de 05 (cinco) sacas de café conilon beneficiado.



PREFEITURA DE **COLATINA**

2.1.5. A inscrição e a entrega das amostras deverão ser feitas no período de 1º (primeiro) a 30 (trinta) de julho de 2021.

2.1.6. - A avaliação e a classificação serão feitas no período 02 de agosto a 16 de agosto de 2021.

2.1.7. - O resultado será apresentado no dia 27 de agosto de 2021, a partir das 8:00 h no IFES Campus-Itapina.

2.2 –Das Associações:

2.2.1 – As Associações de Produtores Rurais terão como sede o município de Colatina.

2.2.2. – As participantes deverão apresentar no ato da inscrição a Ata de Fundação e Eleição da atual diretoria.

2.2.3. – As Associações deverá concorrer com no mínimo 05 (cinco) amostras individuais.

2.2.3.1. – As Associações que tiverem mais que 05 (cinco) participantes do concurso, deverão apresentar amostras de todos os participantes até um limite de 10.

2.2.3.2 – Cada participante deverá apresentar mais uma amostra de 1,0 Kg de café, referente a amostra da Associação.

2.2.4. – A amostra coletiva será retirada em volume igual às amostras individuais (1,0 Kg).

2.2.4. – Será observado a guarda do lote mínimo de 05 sacas dos componentes participantes da amostra coletiva.

2.2.5. – A inscrição e a entrega das amostras coletivas deverão ser feitas no mesmo período de inscrição das amostras individuais.

2.2.6. – A avaliação e a classificação serão feitas no mesmo período das amostras individuais.

2.2.7. – O resultado será apresentado no dia 27 de agosto de 2021, IFES Campus-Itapina.

2.2.8 – Será considerada vencedora a associação, que os seus associados participantes, atingirem a melhor pontuação e acima de 80 pontos;

3 – DA PREMIAÇÃO:

3.1. - A premiação será em 27 de agosto, em evento específico, comemorando o centenário do município de Colatina.

3.2. – Para a categoria individual serão premiados os dez primeiros colocados do concurso.

3.3. – Para as associações participantes com amostra coletiva será premiada a de melhor resultado.

3.4 – Só receberão prêmios os produtores cujo café alcançar uma pontuação mínima de 80 pontos.

Especificação	1º Lugar	2º Lugar	3º lugar	4º ao 6º lugar	7º ao 10º lugar
Amostra Individual	R\$ 3.500,00*	R\$ 2.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 800,00 cada	R\$ 500,00 cada
Melhor Associação de Produtores	R\$ 2000,00	1.000,0	500,00		



4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1. – O montante de café (prova das amostras iniciais e contra prova coletada pela comissão avaliadora), ao final do concurso, será pesado e ficará sob a guarda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Rural (SEMDIR) até a próxima edição do concurso de Qualidade, quando a comissão definirá o seu uso.
- 4.2. As decisões da comissão julgadora são definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste regulamento e consentem no ato da inscrição. Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão do Concurso.
- 4.3. Não havendo vencedores que alcance 80 pontos, os recursos serão encaminhados para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (OBSERVAÇÕES NA VISITA A PROPRIEDADE):

- 5.1 – Condições de manejo da propriedade (Boas Práticas Agrícolas).
- 5.2 – Condução administrativa da propriedade (planilha de custo).
- 5.3 – Captação de água para irrigação (direta, barragem, poço).
- 5.4 - Tipo de irrigação (não irriga, localizada fixa, aspersão, microaspersão, gotejamento, canhão).
- 5.5 – Beneficiamento (terreiro, estufa, secador fogo direto, secador fogo indireto).
- 5.6 - Equipamentos licenciados.
- 5.7 – Destino dos resíduos oriundos do beneficiamento e domésticos.
- 5.8 – Uso de agrotóxico (armazenamento, equipamento de proteção).
- 5.9 – A propriedade já estar inscrita no CAR.
- 5.10 – Possui outorga de uso de recursos hídricos.
- 5.11 – Cultiva a lavoura obedecendo as orientações de análise do solo.

Organização: SEMDIR/PMC, INCAPER, IFES campus Itapina

Apoio: SEAG, IDAF SEBRAE, COOPEAVI, APRUCOL, CENAPRUC, Sind. Rural e Sind. dos Trabalhadores Rurais.